



CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ - BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA JJ ENTRETERIMENTO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o CNPJ do Ministério da Fazenda nº 14.147.896/0002-40, com sede na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, CEP: 45.745-000 Estado da Bahia, representada neste ato representado pela senhora Prefeita Sr.ª **Monalisa Gonçalves Tavares**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JJ ENTRETERIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.474.068/0001-24 com sede na Rua JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 76, CENTRO, POTIRAGUA- BA, CEP 45.790-000, neste ato representada pelo Senhor GIOVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF Nº 030.997.395-37, Carteira de Identidade nº 115963307 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 75, CENTRO, POTIRAGUA- BA, CEP 45.790-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 08/2022**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS (DECORAÇÃO, SERVIÇO DE BUFFET, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ARTÍSTICOS), A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA.**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

LOTE 01 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO						MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
01	DECORAÇÃO PARA CAMARIM COM: 01 (UM) ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,8X1,00, 01 (UM) TAPETE QUADRADO EM FIO DE SEDA MARFIM MEDINDO 3,0X3,0, 02 (DUAS) MESAS REDONDAS EM MADEIRA COM 0,90 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA, 08(OITO) CADEIRAS EM MADEIRA NATURAL COM ENCOSTOS, ASSENTOS ACOLCHOADOS MEDINDO 0,80X0,40X0,45, 01 (UMA) MESA BISTRÔ COM TAMPO EM INOX MEDINDO 1,10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO, 06 (SEIS) BANQUETAS COM PÉS E ENCOSTO DE FERRO E ASSENTOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,20X0,40X0,45, 01 (UM) JOGO DE SOFÁ RETANGULAR EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) LUGARES, 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS	UND EVENTOS	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00	SERVIÇOS



	APROPRIADOS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA, COR PRATA, COM 0,40 CM DE ALTURA, 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL OU VIDRO MEDINDO 1,80X0,40X0,80, 01 (UM) CESTO PARA LIXO RETANGULAR MEDINDO 0,60X0,40.					
02	DECORAÇÃO PARA STAND COM: 01 (UM) JOGO DE SOFÁ RETANGULAR EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM), TAPETE RETANGULAR EM FIO DE SEDA NA COR BEGE MEDINDO 3X4, 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA OU VIDRO NA COR PRATA COM 60 CM DE ALTURA, 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL OU VIDRO MEDINDO 1,80X0,40X0,80, 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 1,40 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA, 01 (UMA) TOALHA DE MESA EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 (TRÊS) METROS DE DIÂMETRO, 01 (UM) PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0.	UND EVENTOS	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00	SERVIÇOS
03	DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO, COMEMORAÇÕES, ANIVERSÁRIOS, CONFRATERNIZAÇÕES: COM 01 (UMA) MESA RETANGULAR PARA BOLO EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 2,0X0,90X0,80, 01 (UMA) MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 3,0X1,0X0,80, 01 (UMA) TOALHA RETANGULAR EM TECIDO OXFORD BRANCO MEDINDO 5,0X3,0, 04 (QUATRO) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASOS DE RESINA OU VIDRO NA COR BANCA COM 60 CM DE ALTURA, 01(UM) PAINEL RETANGULAR EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0, 01 (UM) TAPETE EM FIO DE SEDA QUADRADO NA COR MARFIM MEDINDO 4,0X4,0.	UND EVENTOS	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00	SERVIÇOS
04	01 (UM) PUFF REDONDO: EM CORINO MEDINDO 0,60 DE DIÂMETRO POR 0,50 DE ALTURA COM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO	UND EVENTOS	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	SERVIÇOS



	EVENTO, 01 PUFF QUADRADO EM CORINO MEDINDO 0,60X0,60X0,55 DE ALTURA COM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.					
05	DECORAÇÃO PARA STAND: COM 04 (QUATRO) MESAS BISTRÔ COM PÉS E TAMPO EM INOX MEDINDO 1,10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO, 12 (DOZE) BANQUETAS COM PÉS E ENCOSTO DE FERRO E ASSENTOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,20X0,45X0,45, 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 0,90 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA, 01 (UM) MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 2,00X0,90X0,80, 06 (SEIS) PEÇAS RETANGULARES DE TECIDO OXFORD MEDINDO 3,0X3,0 CADA, EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, 02 (DOIS) JOGOS DE SOFÁ RETANGULARES EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) APARADOR RETANGULAR ME MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,40X0,80, 02 (DOIS) BANCOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,50X0,45, 01 UM ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X1,00.	UND EVENTOS	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	SERVIÇOS
06	DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMO: SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFRATERNIZAÇÃO OU DATAS COMEMORATIVAS COM 01 (UMA) MESA DIRETIVA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 6,0X3,0X0,9, 15 (QUINZE) CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTOS ACOLCHOADOS EM MADEIRA OU ACRÍLICO MEDINDO 0,90X0,40X0,45, 01 (UMA) TOALHA EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 9,0X3,0X0,90, UM (UM) ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE FIBRA OU VIDRO MEDINDO 0,50X0,40X0,30, 01 (UM) PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0.	UND EVENTOS	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00	SERVIÇOS



07	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM QUINZE MESAS REDONDAS EM MADEIRA MEDINDO 1,35 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA, 15 (QUINZE) TOALHAS EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 METROS DE DIÂMETRO, 80 (OITENTA) CADEIRAS COM ASSENTOS ACOLCHADOS EM MADEIRA OU ACRÍLICO MEDINDO 0,90X0,40X0,45, 02(DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO IMPERIAL DE RESINA, NA COR DOURADA COM 40 (QUARENTA) CEM DE ALTURA.	UND EVENTOS	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	SERVIÇOS
08	DECORAÇÃO PARA PALCO: COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0, 01 (UM) TAPETE EM FIO DE SEDA QUADRADO NA COR MARFIM MEDINDO 4,0X4,0, 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA NA COR PRATA COM 90 CM DE ALTURA.	UND EVENTOS	15	R\$ 1.280,00	R\$ 19.200,00	
VALOR TOTAL (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 253.750,00	

LOTE 02 - SERVIÇO DE BUFFET						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	COFFEE BREAK: 02 TIPOS DE MINI SANDUÍCHES COM PÃO DE FORMA: QUEIJO E PRESUNTO, ATUM, QUEIJO, SALAME E/OU GELEIA DE CUPUAÇU; 01 TIPO DE TORTA DOCE: CUPUAÇU, MARACUJÁ E/OU CHOCOLATE; 01 TIPO DE TORTA SALGADA: BACALHAU, ATUM, CAMARÃO E/OU FRANGO; 03 TIPOS DE SALGADOS: CROQUETE DE FRANGO, QUIBE, RISOLE DE CAMARÃO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU E/OU PASTEL DE CARNE; BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE (DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO), ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS: GOIABA, CUPUAÇU, BACURI, ACEROLA, MARACUJÁ E/OU ABACAXI.	CUSTO POR PESSOA	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	SERVIÇO
02	ALMOÇO/JANTAR DE GALA: ENTRADAS: SALGADOS FRIOS: BARQUETE, CANAPÉ E QUICHE (04 UNID. POR PESSOA).	CUSTO POR PESSOA	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00	SERVIÇOS

8



	SALGADOS QUENTES: CROQUETE DE FRANGO, QUIBE, RISOLE DE CAMARÃO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU E/OU PASTEL DE CARNE. (04 UNID. POR PESSOA) JANTAR: 01 OPÇÃO DE PRATO FRIO: SALADA DE FOLHAS C/ MOLHO, SALPICÃO DE FRANGO DEFUMADO, E/ OU SALADA CAESAR. 02 OPÇÕES DE PRATOS QUENTES: CARNE/ FRANGO/ FILÉ DE PEIXE E OU CAMARÃO. 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, ARROZ À GREGA, FAROFA, BATATA FRITA, BATATA SOUTÉ E/OU PURÊ DE BATATAS. 02 TIPOS DE SOBREMESA: TORTA NEGA MALUCA, TORTA DE MORANGO, TORTA DE CUPUAÇU C/ QUEIJO, TORTA MARIA IZABEL DE BACURI, TORTA ALEMÃ, TORTA DE MARACUJÁ, CREME DE BACURI, E/OU CREME DE CUPUAÇU. BEBIDAS: REFRIGERANTE DE 1º LINHA (NORMAL, LIGHT E DIET), ÁGUA MINERAL, COQUETEL DE FRUTAS, CAFEZINHO. 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS: GOIABA, CUPUAÇU, BACURI, ACEROLA, GRAVIOLA, MARACUJÁ E/OU ABACAXI; OBS: OS PEIXES DEVEM SER SEM PELE E ESPINHA, PODENDO UTILIZAR SOMENTE O FILÉ DO PESCADO. EM HIPÓTESE NENHUMA, A CONTRATADA PODERÁ SE UTILIZAR DE PEIXES COM ESPINHAS.					
03	ALMOÇO / JANTAR – POPULAR OPÇÃO I: BIFE ACEBOLADO COM FEIJÃO, ARROZ, FAROFA E SALADA. 02 TIPOS DE SUCO (300 ML NATURAL) E 01 SOBREMESA.	CUSTO POR PESSOA	225	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00	SERVIÇOS
04	ALMOÇO / JANTAR – POPULAR OPÇÃO 2: FRANGO NA CHAPA, ARROZ COM CENOURA, FAROFA, FEIJÃO, E SALADA. 02 TIPOS DE SUCO (300 ML NATURAL) E 01 SOBREMESA.	CUSTO POR PESSOA	225	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00	
05	ALMOÇO / JANTAR – POPULAR OPÇÃO 3: PEIXE FRITO OU GRELHADO, COM FEIJÃO, ARROZ, FAROFA E SALADA. 02 TIPOS DE SUCO (300 ML NATURAL) E 01 SOBREMESA.	CUSTO POR PESSOA	225	R\$ 24,00	R\$ 5.400,00	SERVIÇOS
06	ALMOÇO / JANTAR – POPULAR OPÇÃO 4: PICADINHO, FEIJÃO, ARROZ, FAROFA E SALADA. 02 TIPOS DE SUCO (300 ML NATURAL) E 01 SOBREMESA.	CUSTO POR PESSOA	225	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS)					R\$ 72.225,00	



LOTE 04 - TENDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	TENDA 10M X 06M - COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIÁRIA	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	SERVIÇOS
02	TENDA 6M X 6M - COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIÁRIA	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	SERVIÇOS
03	TENDA 3M X 3M - COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIÁRIA	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL (TRINTA E SETE MIL REAIS)					R\$ 37.000,00	

8.



LOTE 05 - BANHEIRO QUÍMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	BANHEIRO QUÍMICO: EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO.	DIÁRIA	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					R\$ 4.875,00	

LOTE 06 - ILUMINAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA TRIFÁSICOS, TENSÃO 220/110V, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, CABINE 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE N 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	SERVIÇOS
02	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, CABINE 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE	DIÁRIA	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	SERVIÇOS



	BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE N 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES.					
03	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM: • 120 LÂMPADAS PAR 64; • 16 ELIPSOIDAL; • 06 RIBALTAS; • 30 PAR LED DE 3W; • 24 LÂMPADAS ACL OU LOCALIGHT; • 12 RELETORES MINI BRUTES; • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; • 30 MOVINGHEADS SPOT; • 30 MOVINGBEAM; • 12 STROBATIC 3000; • 02 CANHÕES SEGUIDORES; • 03 MESAS DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; • 03 SISTEMAS DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA; • 04 PONTOS DE INTERCON; • BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	SERVIÇOS
04	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM: 60 REFLETORES PAR 64, 16 RIBALTAS, 24 LÂMPADAS ACL OU LOCALIGHT, 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL DE 01,02,03 E 04 METROS, 16 BOX TRUSS DE 01,02,03 E 04 METROS, CORNER BOX, DOBRADIÇAS PARA BOX, PARAFUSOS/ARRUELAS, BASES DE BOX, SLEEVES PARA BOX, TALHAS/MOTORES, TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 24 CINTAS DE 01 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO, CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	SERVIÇOS
05	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: • 90 LÂMPADAS PAR 64; • 24 PAR LED DE 3W; • 08 MINI BRUTES; • 08 MOVINGHEADS SPOT 575W; • 01 MAQUINA DE FUMAÇA; • 16 SET LIGHT 1000W; • 02 CANHÕES SEGUIDORES; • 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX DIVIDIDOS EM 04 UNIVERSOS; • 01 SISTEMA DE DIMMER DIGITAL DMX 36 CANAIS DE 4KW; • BOXTRUSS E FIAÇÃO	DIÁRIA	6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00	SERVIÇOS



	NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.					
06	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM: • 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05; • 16 PARLED; • 04 MINI BRUTES; • 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; • 01 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW; • 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; • BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	SERVIÇOS
07	SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO TIPO 03: FOGOS OUTDOOR, TORTAS DE PISTOLAS 12 TIROS, MORTEIROS COLORIDOS, CASCATAS, ROJÕES, FOGUETES, TEMPO DE DURAÇÃO DE QUEIMA: 05 MINUTOS.	DIÁRIA	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	SERVIÇOS
08	LOCAÇÃO DE 02 SKY PAPER MÁQUINA DE PAPEL - CH 04 LANÇADOR DE SERPENTINA 12 GERB PARA CASCATAS IN DOOR, 02 SKY ROSE.	DIÁRIA	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00	SERVIÇOS
09	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED - 01 PAINEL DE 3X2 M EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO (10MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 200X400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE BOX EM ALUMÍNIO, CABOS E ACESSÓRIOS, COMPUTADOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO.	DIÁRIA	8	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00	SERVIÇOS
10	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL - 01 TELA DE RETRO PROJEÇÃO NOS TAMANHOS DE: 3X2, 2X2, 1,20X80, 3X3 E 5X2 M EM LONA, COM PROJETO DE 2000 ANSELUMES, ESTRUTURA DE BOX EM ALUMÍNIO, CABOS E ACESSÓRIOS, COMPUTADOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO.	DIÁRIA	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS)					R\$ 341.100,00	

LOTE 08 - BANDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	UANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA SUBSIDIARIA EXECUÇÃO DE SHOW DE 02H30MIN DE BANDA LOCAL, QUE TENHA NO MÍNIMO 02 VOCAIS, 04 MÚSICOS (COM GUITARRA, BAIXO, VIOLÃO, CAVACO, BATERIA, TECLADO, ETC).	UND SERVIÇO	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL (TRINTA E CINCO MIL REAIS)					R\$ 35.000,00	



LOTE 09 - CERIMONIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE. DEVERÁ CONDUZIR O EVENTO DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO. O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR DESENVOLTURA PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, COM CONHECIMENTO DE NORMAS DE CERIMONIAL PÚBLICO, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE IMPROVISADOR, TER SEGURANÇA E CONHECER BEM OS PASSOS DO EVENTO, TER CUIDADO COM A APARÊNCIA, DISCRIÇÃO E SOBRIEDADE, POSTURA CORRETA E TRAJAR ROUPAS BEM TALHADAS E DISCRETAS.	DIÁRIA	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	SERVIÇOS
02	GARÇOM PROFISSIONAL - COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATIVIDADE PARA ATENDIMENTO NA MESA DIRETORA DO AUDITÓRIO.	DIÁRIA	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL (DEZOITO MIL REAIS)					R\$ 18.000,00	

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03.05.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

3:3.9.00.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte: 100 TESOURO

03.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

2.026 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.00.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTES: 01 – MDE/ 19- FUNDEB/ 04 – QSE

03.12.01. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.067 GESTAO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.071- GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2.074 GESTÃO DO BLOCO DE FINAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO

2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 100 TESOURO - 228 FEAS- 229 FNAS



03.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

- 2.038- GESTÃO ODONTOLÓGICA (SAÚDE BUCAL, CEO, LABORATORIO DE PROTESES)
- 2.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA
- 2.041 - ACADEMIA DE SAÚDE
- 2.042 – GESTÃO VIGILANCIA EM SAÚDE
- 2.044 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
- 2.045 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 2.047- GESTÃO EQUIPE MULTI-DISCIPLINAR - EMULT
- 2.050 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
- 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURUDICA.

Fontes: 02 Recurso Próprio/14 – Recurso Vinculado

03.16.00- SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

- 2.031 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
- 2.032 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO DE LAZER
- 2.034 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS
- 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – TESOURO

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O Valor Global do presente contrato é de R\$ 761.750,00 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Tal valor pactuado é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

III - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

- a) O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado em até 15(quinze) dias corridos, após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.
- b) A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria solicitante.
- c) O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central do município, sempre das 08:00h às 12:00h, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- d) A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- e) O prazo de entrega dos materiais será em até 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.
- f) Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- g) Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- h) Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- i) Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
- j) O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.



4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos de qualidade;
- d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

4.3. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

IV - CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a **CONTRATADA** às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente;

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

Sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 7º:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

V - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

VI - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

VII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

VIII - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

IX – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como forma de acompanhar o cumprimento detalhado da entrega dos itens contratados, assim como a sua designação adequada, a diretoria solicitante recomenda o Gestor do contrato a ser gerado.

§ 1º O Gestor de contrato deverá:

- a) Solicitar ao Dept. de Licitações e Compras a cópia do referido contrato;
- b) Identificar no presente contrato, quais itens dizem respeito à sua solicitação;
- c) Dar baixa em sua via de contrato a cada requisição emitida ao setor Administrativo, mantendo o saldo atualizado.
- d) Observar se os itens recebidos conferem com o solicitado e constante do contrato.



X - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato é vinculado ao termo pregão eletrônico constante no processo administrativo e a ficha de programação orçamentária da contratada.

XI - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de IBICARAI, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai -Bahia, 20 de Abril de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JJ ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ nº 34.474.068/0001-24

CONTRATADA

34.474.068/0001-24

JJ ENTRETENIMENTO EIRELI

Rua Juscelino Kubitscheck, 76
Centro

CEP: 45.790-000

Potiragua-Ba

TESTEMUNHAS:

NOME: Bárcia M. Almeida de Araújo

CPF: 000.846.465-45

NOME: Rebel Folia R. S. Junior

CPF: 042.460.915-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS (DECORAÇÃO, SERVIÇO DE BUFFET, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ARTÍSTICOS), A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA Data do Contrato 20/04/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 761.750,00 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaraí- Ba, 20 de Abril de 2022

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA empresa JJ ENTRETERIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.474.068/0001-24, – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS (DECORAÇÃO, SERVIÇO DE BUFFET, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ARTÍSTICOS), A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA** Data do Contrato 20/04/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 761.750,00 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaaraí- Ba, 20 de Abril de 2022

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal.

